



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI nº 3.343, de 26 de outubro de 1967

Abre Créditos Suplementares às dotações orçamentárias para o corrente exercício financeiro, no valor de ~~N~~R 14.300,00 (QUATORZE MIL E TREZENTOS CRUZEIROS NOVOS)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam abertos, na Contadoria da Prefeitura Municipal de Marabá, Créditos Suplementares às dotações orçamentárias no exercício financeiro em curso, no valor de ~~N~~R 14.300,00 (quatorze mil e trezentos cruzeiros novos), a saber:

EXECUTIVO-Gabinete do Prefeito-

3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.4.0. Encargos diversos
Para Eventuais.....R 5.800,00

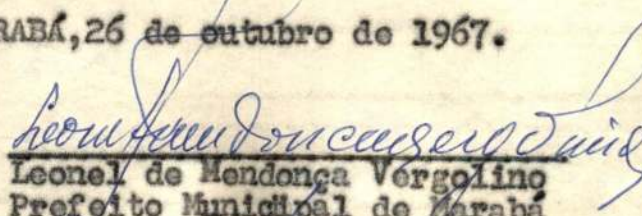
EXECUTIVO-Habitacões e Serviços Urbanos-

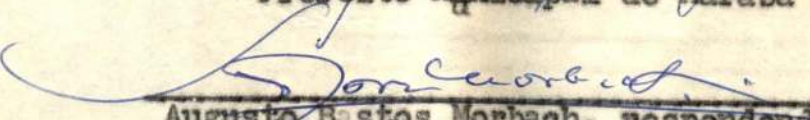
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros
Limpeza pública da cidade e conserv. de próprios e vias públicas.....R 500,00

§ Único - Os Créditos Suplementares a que se refere o artigo 1º desta Lei, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis no Orçamento do Município para 1967.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 26 de outubro de 1967.


Leonel de Mendonça Vergolino
Prefeito Municipal de Marabá


Augusto Bastos Morbach, respondendo
pela Secretaria da Prefeitura.

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, *na data supra.*